

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que o **Município de Inúbia Paulista**, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista, nesse Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03**, devidamente representado por seu Prefeito, **Fernando Rossi**, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Unidade Gestora:	URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
Valor estimado total:	R\$ 37.902,45 (trinta e sete mil e novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Data limita mana ammaganta a	
Data limite para apresentação da proposta:	ATÉ O DIA 10/11/2025 ÀS 17:00 HORAS
1 1 ,	ATÉ O DIA 10/11/2025 ÀS 17:00 HORAS Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
da proposta:	Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE
UNIFORMES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA,



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.2.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 37.902,45 (trinta e sete mil e novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inúbia Paulista, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Entidade Ficha CLoc			la Entidade Discriminação	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
1	MUNICÍP	IO DE II	NUBIA PAULISTA				
0 0	1 00 Urb 4 4 122 4 122 0010	NISMO	E SERVIÇOS GERAIS e Serviços Gerais Administração Administração Geral Serviços de Utilidade Pública	e da Município			
			E CONSUMO	0.01.00-110 000 _{1.500}	20.000,00	61.000,00	81.000,00
	Т	otal			20.000,00	61.000,00	81.000,00
Código o	de Aplicaç	ão					
110	GERAL			81.000,00)		
000	GER	AL		81.000,00)		
TOTAL				81.000,00)		

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica com a manifestação da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados, exclusivamente, <u>por via eletrônica</u>, pelo link indicado no preâmbulo acima.
 - 2.1.1. A obtenção do benefício das ME ou EPP fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976, concorrendo entre si;</u>
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.2.5. Sociedades cooperativas;
- 2.2.6. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
- 2.2.7. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Inúbia Paulista, nos termos da Súmula 51 do TCESP;
- 2.2.8. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;
- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. A apresentação de propostas implicará obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa de licitação, o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do formulário padronizado, conforme link indicado no preâmbulo do presente aviso, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. Ao cadastrar a proposta, o fornecedor, de forma tácita aceita e declara o seguinte:
- 3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. Que se responsabiliza pelas informações apresentadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Quando a melhor proposta permanecer acima do preço máximo estimado pela Administração, poderá ser realizada a negociação para condições mais vantajosas.
- 4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, se verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as disposições deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.4.1. Certidão de apenados no TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

- 4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 4.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.6.2. O Interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 4.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.13. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **5.2. Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **5.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **5.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **5.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 5.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;(CNPJ)
- 5.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 5.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.12. **declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.13. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.14. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 5.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ou de sociedade simples;
- 5.19. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 5.20. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 5.21. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 5.22. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Qualificação Técnica- Dos Requisitos de Qualificação Técnico-profissional:

- 5.23. Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.
- 5.24. Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada**, devidamente assinada pelo responsável.
- 5.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.28. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- 5.28.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. **Após a homologação e adjudicação**, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou pela via digital/eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso.
- 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°)
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- 7.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens anteriores também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer dos procedimentos indicados nesse aviso.

- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.10.1. ANEXO I Termo de Referência
- 8.10.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;
- 8.10.3. ANEXO III Modelo de declaração Conjunta;
- 8.10.9. ANEXO IV Modelo de proposta comercial.

Inúbia Paulista, 05 de novembro de 2025.

Fernando Rossi Prefeito Municipal



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 107/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

Inúbia Paulista, 30 de outubro de 2025



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA",

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 6; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	15
2	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 8; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após	UNIDADE	25



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.		
3	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 10; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	40
4	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 12; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	80



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	S. M. C.		
	Camiseta COM manga curta.		
5	Especificações: Tamanho: 14; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	70
6	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 16; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	40



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

	Camiseta COM manga curta.		
7	Especificações: Tamanho: M ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20
8	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: G ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20
9	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 6 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.		
		UNIDADE	15



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.bi

	Prelition of the state of the s		
10	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 8 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	25
11	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 10 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	40
12	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 12 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não	UNIDADE	80



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	encolhe e não amarrota.		
	Proless and Proles		
13	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 14 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não		
	encolhe e não amarrota.	UNIDADE	70
14	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 16 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	40
15	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: M ADULTO malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20
16	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: G ADULTO malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20
17	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 12; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	15



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

18	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 14; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	25
19	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 16; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10
20	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: P ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10
21	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: M ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10
22	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: G ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	POLICIA ESCOLA PAMILIA		
23	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: GG ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	5
24	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: EXG; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	5



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	POLICIA FARILLA		
25	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 4; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30
26	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 6; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	Camiseta COM manga curta.		
27	Especificações: Tamanho: 8; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50
28	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 10; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30
29	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 12; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	ENEL STATE OF THE PARTY OF THE		
30	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 4 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30
31	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 6 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 8			
32	malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50	
33	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 10 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30	
	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 12 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.			
34		UNIDADE	20	



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.



VALORES ESTIMADOS UNITÁRIOS:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	017.007.562	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI	15	37,32	559,80
2	017.007.563	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI	25	37,32	933,00
3	017.007.564	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI	40	37,32	1.492,80
4	017.007.566	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI	80	37,32	2.985,60
5	017.007.567	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI	70	37,32	2.612,40
6	017.007.568	CAMISETA COM MANGA CURTA.ESPECIFICAÇÕES: TAMANH	40	37,32	1.492,80
7	017.007.569	CAMISETA COM MANGA CURTA.ESPECIFICAÇÕES: TAMANH	20	37,32	746,40
8	017.007.570	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI	20	37,32	746,40
9	017.007.571	CAMISETA SEM MANGA.ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 6 MA	15	31,20	468,00
10	017.007.572	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 8 MA	25	30,75	768,75
11	017.007.573	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 10 M	40	30,75	1.230,00
12	017.007.574	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 12 M	80	30,75	2.460,00
13	017.007.575	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 14 M	70	30,75	2.152,50
14	017.007.576	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 16 M	40	30,75	1.230,00
15	017.007.577	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: M AI	20	30,75	615,00



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	017.007.605	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 12 N 20	37,32	746,40
34				
33	017.007.604	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 10 N 30	37,32	1.119,60
32	017.007.603	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 8 M/ 50	37,32	1.866,00
31	017.007.602	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 6 M/ 50	37,32	1.866,00
30	017.007.601	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 4 M/ 30	37,32	1.119,60
29	017.007.600	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 20	37,32	746,40
28	017.007.599	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 30	37,32	1.119,60
27	017.007.597	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 50	37,32	1.866,00
26	017.007.596	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 50	37,32	1.866,00
25	017.007.595	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 30	37,32	1.119,60
24	017.007.593	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 5	37,32	186,60
23	017.007.585	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 5	37,32	186,60
22	017.007.584	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 10	37,32	373,20
21	017.007.583	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 10	37,32	373,20
20	017.007.582	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 10	37,32	373,20
19	017.007.581	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 10	37,32	373,20
18	017.007.580	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 25	37,32	933,00
17	017.007.579	CAMISETA COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANI 15	37,32	559,80
16	017.007.578	CAMISETA SEM MANGA. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: G AI 20	30,75	615,00

- 1.2 Parcelamento: em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 1.2.1. Considerando as especificidades do presente objeto a **Contratação será parcelada**, haja visto, sendo viável e vantajosa, por se tratar de uma licitação por itens de diversos tamanhos, sendo entregue parceladamente após pedido de compra enviado pelo município.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de *R\$ 37.902,45 (trinta e sete mil e novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)*, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;
- 2.2. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, <u>tendo por fundamento o artigo 75, inciso</u> II, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. A rede municipal de ensino de Inúbia Paulista necessita fornecer uniformes escolares aos alunos das unidades de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, como forma de padronizar o vestuário escolar, promover a identificação dos estudantes e garantir igualdade de condições entre os alunos.
- 2.4 O fornecimento de uniformes também visa incentivar o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, reduzir desigualdades sociais, facilitar a segurança e o controle no ambiente escolar, além de representar um investimento em dignidade e conforto às crianças e adolescentes da rede pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c')

- **3.1** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;
- 3.2. A contratação de empresa especializada é a alternativa mais eficiente e econômica, visto que o Município não dispõe de estrutura própria, maquinário ou equipe capacitada para produção de uniformes escolares em escala.

A terceirização do serviço permite assegurar qualidade, padronização e agilidade na entrega, garantindo o atendimento adequado à comunidade escolar.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)

- 4.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 4.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.
- 4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- 4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 4.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;
- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.14. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:
- 1. Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.15. Demais legislações aplicáveis.

- REQUISITOS ESPECÍFICOS:

2.1. Requisitos técnicos mínimos

A empresa contratada deverá ser especializada na confecção de vestuário em série, com experiência comprovada na produção de uniformes escolares, devendo fornecer os produtos prontos para entrega, conforme os modelos e tamanhos especificados pelo Departamento Municipal de Educação.

Os uniformes deverão seguir as especificações a seguir (exemplo, ajustável conforme edital):

- Tamanhos:
 - o Diversificados, conforme faixa etária.
- Outros requisitos:
 - Costura reforçada;
 - Acabamento de qualidade;
 - o Entrega devidamente embalada e identificada por tamanho e unidade escolar.
- Os licitantes vencedores dos itens deverão apresentar amostra, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do Termo de Referência bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento através de relatórios do setor requisitante.
- O prazo para apresentação das amostras após a solicitação será de 2 (dois) dias;
 - 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6°, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).
- 5.1. A execução do objeto observará:
- **5.1.1.Início da execução do objeto:** A previsão estimada é para o mês de dezembro, a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.2. OBJETO será entregue no seguinte endereço:

Escola Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 572, centro, Inúbia Paulista-SP, CEP: 17.760-023.

AMOSTRAS:

• <u>Escola Municipal</u>: Rua João Jerônimo Lopes, 572, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-023. De segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, <u>será especificado conforme solicitação local da entrega conforme itens da amostra.</u>

HORÁRIO: Entregue na sede desta Edilidade das 08:30 às 16:30 horas, com prévio agendamento através dos telefones (18) 3556-9000 ou pelo e-mail:



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Os UNIFORMES (objeto licitado) deverão ser entregue no **prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos** após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e análise do setor de Lictações.

6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

7- INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A presente contratação tem como objeto a seleção de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Inúbia Paulista. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na confecção de vestuários escolares, garantindo qualidade dos materiais, resistência das costuras e acabamento adequado, de modo a assegurar conforto, durabilidade e padronização visual.

Os produtos deverão ser confeccionados em tecidos de boa qualidade, com cores firmes, costuras reforçadas e modelagem apropriada às faixas etárias atendidas, observando as especificações técnicas definidas pelo setor responsável. Além disso, a contratada deverá atender aos prazos estabelecidos, garantir o controle de qualidade durante o processo produtivo e realizar a entrega dos uniformes devidamente embalados e identificados, conforme cronograma acordado com a Administração Municipal.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1°)
- 8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- 8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:
- 9.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)
- 9.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese **do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.1.1.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.2 Exigências de habilitação

1Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Certidão de apenados no TCESP (<u>https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados</u>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

10.3. Habilitação jurídica

- 10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.2 **Microempreendedor Individual -** MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 10.3.3 **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

administradores;

10.3.4 Sociedade empresária estrangeira, quando autorizada, com atuação permanente no País:

portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e

arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do

local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,

com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

10.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; (ANEXO IV)

- 10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)
- 10.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5 Habilitação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios.

10.5.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso

a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão

atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos

contábeis pelo balanço de abertura;

10.6 Habilitação técnico-profissional / operacional:

A empresa deverá atender a todos os requisitas técnicos abaixo:

a). Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características

compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que

não a desabone.

A1). Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de

direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

- Observar os requistos técnicos, tópico 4 deste termo.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.902,45 (trinta e sete mil e novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme a soma dos custos unitários;

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Entidade Fisha Class	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Detecão Inicial	Alternose(+/)	Dotooão Atual
FICHA CLOC	Func/Prog Catgo Discriminação	File Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 1	1 URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS				
	1 00 Urbanismo e Serviços Gerais				
_	4 Administração				
	4 122 Administração Geral	1			
	4 122 0010 Serviços de Utilidade Públi 4 122 0010 2039 0000 Manut. das Despesas Div				
	0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000 1.500	20.000,00	61.000,00	81.000,00
	Total		20.000,00	61.000,00	81.000,00
Código	de Aplicação				
110	GERAL	81.000,00)		
000	GERAL	81.000,00	5		
TOTAL		81.000,00)		

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 13.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Laís Lorena Martins Schiller- Diretora Escolar.
- 13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO II- Contrato Administrativo nº XXXXX

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E A EMPRESA

O Município de Inúbia Paulista, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº
, isento de Inscrição Estadual, com sede na, neste ato representado
pelo seu Prefeito Municipal, o Sr, RG nº SSP/SP e CPF nº,
doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº
, com sede na, representada na forma de seu Instrumento de
Constituição pelo(a) Senhor(a), RG nº SSP/SP e CPF nº
, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº/2025, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1.2. Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de contratação direta e seus anexos; e,
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período, até o final, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, a critério da Administração Pública.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A execução do objeto observará:
- 3.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;
- 3.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade estão descritos no Termo de Referência.
- 3.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 3.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Aviso de Contratação direta no Termo de Referência e/ou na proposta do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado poderá sofrer variação a depender do cumprimento do objeto ou do respectivo fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.
- 6.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da(s) emissão(ões) do(s) Atestado(s) de Recebimento Definitivo, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.
- 6.3. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades.
- 6.4. Caso a CONTRATADA não apresente a correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 6.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.
- 6.6. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 6.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA

REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em //.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representálo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. No caso de serviços com dedicação de mão de obra, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, sempre que solicitado, até o prazo de trinta dias, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (......) dias;
- (2) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de% (....... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que poderá a seu Administração, providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou extinguir o contrato.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ressalvado o valor de até 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma de edificio ou de equipamento. (art. 125)
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual (comum) da Comarca de XXXXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.					
Munic	ípio de XXXXXXXX,	de	de 2024.		

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO III - DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° xx/2025 – PROCESSO N° xx/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (Observação: quando for o caso).
- **b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1°, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- d) Declaramos, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- e)Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- f) Declaramos, que observamos as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- **g**)Declaramos, sob as penas da lei que, não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.bi

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor	Valor
				unitário	Global
1	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 6; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	15	R\$	R\$
				Kφ	Ιζφ
2	Especificações: Tamanho: 8; malha PP sublimática; poliéster/viscose;				



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	25		
	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
3	Especificações: Tamanho: 10; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	40		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

	A M. S. P. S				
Especemalha mang mang forma na come de congrand inúme	cificações: Tamanho: 12; a PP sublimática; poliéster/viscose; a na cor azul escuro e detalhe na a em Ribana na cor branca; gola em ato de U r azul escuro com o timbre da escola do esquerdo do peito e nas costas o e da escola; estampa digital com tinta bres vivas. Com bom caimento, de le durabilidade, mesmo após eras lavagens. Tecido que não ota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	80	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	A Martin Andrews Andre				
	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
5	Especificações: Tamanho: 14; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	70		
	A Marian Annual				
	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
6	Especificações: Tamanho: 16; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola				



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	40	D.O.	De
7	Especificações: Tamanho: M ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	The state of the s				
8	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
	Especificações: Tamanho: G ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20		
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
9	Especificações: Tamanho: 6				
	malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado				



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

	esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	15		
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
10	Especificações: Tamanho: 8 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	25		
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
11	Especificações: Tamanho: 10 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul				
	escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não	UNIDADE	40		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

	desbota, não encolhe e não amarrota.				
	Profess of Author (s.)				
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
	Especificações: Tamanho: 12				
12	malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	80		
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
	Especificações: Tamanho: 14				
13	malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	70		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

	Profess of				
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
14	Especificações: Tamanho: 16 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	40		
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
15	Especificações: Tamanho: M ADULTO malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.b

	Profess of the Profes				
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
16	Especificações: Tamanho: G ADULTO malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito e nas costas o nome da escola; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20		
17	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 12; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	15	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.bi

	POLICIA ESCOLA FAMILIA				
18	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 14; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	25	R\$	R\$
19	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: 16; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.bi

	POLICIA FAMILIA				
20	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: P ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10	R\$	R\$
21	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: M ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	POLICIA ESCOLA PAMILIA				
22	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: G ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	10	R\$	R\$
23	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: GG ADULTO; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	5	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.bi

	POLICIA ESCOLA FAMILIA				
24	Camiseta COM manga curta. Especificações: Tamanho: EXG; malha PP sublimática; poliéster/viscose; na cor preta com detalhes em vermelho na gola formato de U com a escrita "polícia escola família" na cor branca no lado esquerdo do peito, no lado direito o nome do programa PROERD também na cor branca e ao centro o mascote do programa; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	5	R\$	R\$
	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
25	Especificações: Tamanho: 4 ; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	EME! SALAN ALAN S. S. SALAN S				
	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
26	Especificações: Tamanho: 6; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50		
	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
27	Especificações: Tamanho: 8; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	Camiseta COM manga curta.			R\$	R\$
28	Especificações: Tamanho: 10; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30	K.)	K.5
29	Especificações: Tamanho: 12; malha PP sublimática; poliéster/viscose; manga na cor azul escuro e detalhe na manga em Ribana na cor branca; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	EME! WHITE THE PROPERTY OF TH				
30	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 4 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30	R\$	R\$
31	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 6 malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50	R\$	R\$



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	EMEI INGUS PALLES IA SP				
	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 8			R\$	R\$
32	malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	50		
	Camiseta SEM manga.			R\$	R\$
33	malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	30		



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

	ENEL MISSIAN PLANTED AND PROBLEM PLANTED AND PLANTED A				
	Camiseta SEM manga. Especificações: Tamanho: 12			R\$	R\$
34	malha PP sublimática; poliéster/viscose; detalhe na manga em Ribana na cor azul escuro; gola em formato de U na cor azul escuro com o timbre da escola no lado esquerdo do peito; estampa digital com tinta de cores vivas. Com bom caimento, de grande durabilidade, mesmo após inúmeras lavagens. Tecido que não desbota, não encolhe e não amarrota.	UNIDADE	20		
	EVEL MODILA PROLITA AP				
Valid Desp	r Global da Proposta: R\$ dade da Proposta: 60 dias besas inerentes a impostos, tributos, con da Empresa contratada;	ontratação de	pessoal e outros.	, correrão tota	almente po
Nº do	to social; o CNPJ: ereço Completo:				
Apre	esentamos nossa proposta conforme os no de Referência, Anexo I, deste aviso	-	•	acterísticas co	nstantes do
	Município de Inúbia paulis	ta,	_ de	de 2025.	